

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## LEI Nº. 1014/2016.

**SÚMULA:** *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **11,28% (onze virgula vinte e oito por cento)**, sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão, inclusive Inativos e Pensionistas.

**Art 2º** - O reajuste concedido no artigo anterior é composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado 2015 do índice INPC.

**Art. 3º** - Esta Lei terá efeito retroativo sobre os vencimentos no mês de referência fevereiro/2016 .

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 18 de fevereiro de 2016.**

**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**